REGISTRA AFASTAMENTO POR MOTIVO DE LUTO, nos termos da alínea "b" do art. 201 da Lei nº 869, de 5/7/1952, por oito dias, aos servidores: a partir de 19/03/2013: Masp 0902580-0, Estevam M. de A. e S. Filho; a partir de 22/03/2013: Masp 1073642-9, Elaine Aparecida Gomes; a partir de 24/03/2013: Masp 1073686-6, Robson P. da Silva; a partir de 27/03/2013: Masp 1072548-9, Maria Teresa C. de Almeida; a partir de 31/03/2013: Masp 1073431-7, Milva L. dos Santos.

REGISTRA opção por composição remuneratória, nos termos do inciso II, do artigo 20, da Lei Delegada 175 de 26/01/2007, à servidora: Masp 1071315-4, Angela Regina M. da Rocha, pela remuneração do cargo efetivo de Auxiliar de Seguridade Social, nível V, Grau A, acrescida de 50% do vencimento do Cargo Comissionado DAI- 17 SE1100165, a partir de 04/04/2013, data do requerimento.

12 406701 - 1

ATO DA SRA PRESIDENTE
JOMARA ALVES DA SILVA

EXONERA, a pedido, nos termos da alínea "a" do artigo 106 da Lei nº 869 de 5/7/1952, Ivanete Dias Ferreira dos Santos, Masp 1073418-4, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Seguridade Social, nível II, grau I, do Quadro Geral deste Instituto, a partir de 18/03/2013.

12 406703 - 1

Secretaria de Estado de Fazenda

Secretário: Leonardo Maurício Colombini Lima

Superintendência de Tributação

PORTARIA SUTRI Nº 250, DE 12 DE ABRIL DE 2013

Altera a Portaria SUTRI nº 248, de 10 de abril de 2013, que dispõe sobre estabelecimentos enquadrados na categoria de distribuidor hospitalar para efeitos de aplicação da legislação do ICMS.

O SUPERINTENDENTE DE TRIBUTAÇÃO, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no art. 222, XVII, "f", do Regulamento do ICMS (RICMS), aprovado pelo Decreto nº 43.080, de 13 de dezembro de 2002,

RESOLVE:

Art. 1º O Anexo Único da Portaria SUTRI nº 248, de 10 de abril de 2013, fica acrescido dos seguintes itens:

"

90	Cristal Pharma Ltda.	062.276803.0090	Contagem
91	Minas Brasil Distribuidora de Medicamentos Ltda.	001.656088.0010	Alfenas
92	Flavio Vieira da Silva	002.063756.0094	Extrema

".

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos, relativamente ao item 90, a partir de 11 de abril de 2013.

Superintendência de Tributação, em Belo Horizonte, aos 12 de abril de 2013; 225º da Inconfidência Mineira e 192º da Independência do Brasil.

Antonio Eduardo Macedo Soares de Paula Leite Junior
Superintendente de Tributação

12 406575 - 1

Superintendências Regionais da Fazenda

SRF II - Belo Horizonte

SRF II – BELO HORIZONTE – AF/1º NÍVEL/BH-2
INTIMAÇÃO

Fica o sujeito passivo intimado da lavratura da peça fiscal abaixo relacionada.

Informamos que é de 30 (trinta) dias, a contar desta publicação, o prazo para liquidação do crédito tributário com as reduções legais.

Comunicamos que não cabe impugnação em relação ao referido PTA por se tratar de crédito tributário de natureza não contenciosa e que a falta de pagamento/parcelamento implicará inscrição em dívida ativa e cobrança judicial.

Maiores esclarecimentos poderão ser obtidos nesta repartição fazendária localizada na Rua da Bahia, 1816 – Lourdes – Belo Horizonte- MG, CEP 30.160.924.

Coob: Ana Carolina Lipiainen Chiaret – CPF: 073.696.536-09
Rua Prof Bartira Mourao, 205, AP 801, Buritis – Bhte – MG
Sujeito Passivo: Sergio Pazzini Chiaretti
Auto de Infração: 15.000006127.81 / 15.00006128.61
Coob: Ana Paula Goulart Braga Mendes – CPF: 896.706.47649
Rua Aloysio Lobao Veras, 196, AP, Serrano – Bhte – MG
Sujeito Passivo: BV Leasing Arrendamento Mercantil S.A
Auto de Infração: 01.000186792.75
Belo Horizonte, 11 de abril de 2013.
Wagner Arlindo Marques - Masp – 668.986-3
Chefe da AF/1º Nível BH-2

EDITAL 004.344/2013
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DA FAZENDA – II/BH
ADMINISTRAÇÃO FAZENDÁRIA / 1º. NÍVEL / BH-1
INTIMAÇÃO

Por encerrarem suas atividades e/ou não cumprirem o disposto no Artigo 16, Incisos IV e XIII da Lei nº 6.763 de 30.12.1975, combinado com os Artigos 96, inciso V, 109 e 111, do RICMS, aprovado pelo Decreto 43.080 de 13.12.2002, ficam os contribuintes abaixo relacionados, representados por seus sócios e coobrigados, INTIMADOS a regularizarem a situação cadastral e fiscal e apresentar na Administração Fazendária/1º. Nível/Belo Horizonte-1, localizada na Rua da Bahia, 1.816 – 1º andar, Bairro de Lourdes, em Belo Horizonte/MG, no prazo de 10 (dez) dias, contados da data de publicação desta, todos os documentos fiscais em seu poder, sob pena de serem os mesmos declarados inidôneos ou ideologicamente falsos, nos termos da Resolução nº. 4.182 de 21.01.2010 e terem suas inscrições canceladas "de ofício", com base no disposto no Art. 108, inciso II, alíneas "b"e "c" do RICMS/02.

Inscrição Estadual Nome Empresarial
001076526.00-26 4r & 2r Pneus E Servicos Ltda.
001941468.00-04 Abril Pecas E Acessorios Ltda.
001799099.01-48 Alessandra Cristina Almeida Lazarini Me
002015740.00-26 Aliny Nascimento Da Cunha.
062878105.00-10 Banana Chips Ltda.
001078325.00-70 Belgo Minas Empreendimentos Ltda.
001671044.00-52 Bh Nails Unhas De Gel Ltda. Me
001113344.00-53 Bijoux Brazil Comercio De Bijuterias E Artesanatos Ltda.
001076296.00-27 Brava Motors Ltda.
062222828.00-10 Bricolagem Ltda. - Me
001995106.00-13 Bt Construcao Ltda.
001056411.00-19 Claro Jeans Industria E Comercio De Roupas Ltda. - Me
001056411.02-72 Claro Jeans Industria E Comercio De Roupas Ltda. - Me
062890887.00-82 Claudia Rabelo Design De Roupas Ltda. Me
001721839.00-80 Comercial Joquebede Ltda. - Me
062931049.00-62 Consemp-Construcao E Empreendimentos Ltda.
001026053.00-85 Cruz Homem Distribuidora E Comercio Ltda.
062975625.00-02 Dangele Tecnologia E Solucoes Ltda.
001086495.00-80 Dianora Comercio De Materiais Esportivos Ltda. - Me
001728409.00-30 Distribuidora Bis Hotts Ltda. Me
001720452.00-17 Edes Lucio Alves Junior.
062972802.00-81 Editora E Grafica Boa Vista Ltda.
001012910.00-56 Ganga & Ale Comercio De Veiculos Ltda.
062694639.00-15 Grafica Belo Horizonte Ltda. - Me
062182696.00-06 Granmar Pedras Ltda.
001658215.00-81 Helida Viviane Cassimiro Pereira.
001548930.00-60 Jalenia Figueiredo.
Belo Horizonte, 12 de abril de 2013.
Cristiano Valdir H. E. da Silva-Chefe da AF/1º Nível/BH-1

EDITAL 004.347/2013
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DA FAZENDA – II/BH
ADMINISTRAÇÃO FAZENDÁRIA / 1º. NÍVEL / BH-1
INTIMAÇÃO

Por encerrarem suas atividades e/ou não cumprirem o disposto no Artigo 16, Incisos IV e XIII da Lei nº 6.763 de 30.12.1975, combinado com os Artigos 96, inciso V, 109 e 111, do RICMS, aprovado pelo Decreto 43.080 de 13.12.2002, ficam os contribuintes abaixo relacionados, representados por seus sócios e coobrigados, INTIMADOS a regularizarem a situação cadastral e fiscal e apresentar na Administração Fazendária/1º. Nível/Belo Horizonte-1, localizada na Rua da Bahia, 1.816 – 1º andar, Bairro de Lourdes, em Belo Horizonte/MG, no prazo de 10 (dez) dias, contados da data de publicação desta, todos os documentos fiscais em seu poder, sob pena de serem os mesmos declarados inidôneos ou ideologicamente falsos, nos termos da Resolução nº. 4.182 de 21.01.2010 e terem suas inscrições canceladas "de ofício", com base no disposto no Art. 108, inciso II, alíneas "b"e "c" do RICMS/02.

Inscrição Estadual Nome Empresarial
002033312.00-86 Jose Roberto Rodrigues Silva - Me
001116951.00-43 Jose Victor Pratezi Junior - Epp
001879309.00-21 Juliana Aparecida Cardoso
062332793.00-49 Juliana Cristiane Zamboni Cancado E Souza
001129156.00-50 Karrara Industria E Comercio De Bolsas E Calcados Ltda. Me
062381801.00-55 Lanchonete Moura Torga Ltda. Me
062103418.00-52 Lmb Industria E Comercio Ltda.
002089837.00-78 Mave Mineracao S/A
062188870.00-59 Mlr - Comercio Do Vestuario Ltda..
062829910.00-45 Mm Casa Das Balancas Ltda. - Me
001648226.00-80 Mxl Comercio Ltda.
062292604.00-15 Padaria E Confeitaria Complementar Ltda.
319227236.00-33 Pastel Mineiro Ltda.
001923669.00-50 Pedro Luiz Caxito Goncalves
001327265.00-40 Polly By Brasil Ltda. Me
062022911.00-79 Posto Seguro Ltda.
062357989.00-84 Proterbel Veiculos Ltda..
062508875.00-71 Rachelle Design De Roupas Ltda. Me
001081822.00-82 Rev Motos Ltda.
062219937.00-53 Sanzio Henrique Vieira
001780816.00-40 Sergio Natalicio Alves - Me
001899606.00-70 Sos Do Fiat Ltda. - Me
062093651.00-39 Suprimed Industria E Comercio Ltda.
001882413.00-70 Tele Laje Treliforte Ltda. Me
001030469.00-07 Tele-Flora Santo Antonio Ltda.. - Me
001085264.00-99 Wirg Comercio E Industria De Artigos Do Vestuario Ltda. Me
Belo Horizonte, 12 de abril de 2013.
Cristiano Valdir H. E. da Silva-Chefe da AF/1º Nível/BH-1

EDITAL 004.349/2013
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DA FAZENDA – II/BH
ADMINISTRAÇÃO FAZENDÁRIA / 1º. NÍVEL / BH-1
INTIMAÇÃO

Por terem suas inscrições suspensas por motivo de indicação de dados cadastrais falsos, e por não cumprirem o disposto no inciso IV do Art.16 da Lei nº 6.763, de 30.12.1975, combinado com o Artigo 108, inciso II, letra f do RICMS, aprovado pelo Decreto 43.080 de 13.12.2002, ficam os contribuintes abaixo relacionados, representados por seus sócios e coobrigados, INTIMADOS a regularizar a situação cadastral e fiscal e apresentar na Administração Fazendária/1º. Nível/Belo Horizonte-1, localizada na Rua da Bahia, 1.816 – 1º andar, Bairro de Lourdes, em Belo Horizonte/MG, todos os documentos fiscais em seu poder, sob pena de serem os mesmos declarados inidôneos ou ideologicamente falsos, nos termos da Resolução nº. 4.182 de 21.01.2010 e terem suas inscrições canceladas "de ofício", com base no disposto no Art. 108, inciso II, alínea "e" do RICMS/02.

Inscrição Estadual Nome Empresarial
001743469.00-89 Bhr Pneus E Rodas Ltda. - Me
001942866.00-43 Distribuidora Camargos Ltda. - Me
001613876.00-18 Frigorifico Falcao Ltda.
001952798.00-62 Mary Marry Confeccoes E Acessorios Ltda.
001772100.00-33 Minas Trigo Ltda. Me
001517895.00-89 Fruty Mix Alimentos Ltda. – Me
Belo Horizonte, 12 de abril de 2013.
Cristiano Valdir H. E. da Silva-Chefe da AF/1º Nível/BH-1

12 406323 - 1

SRF II - Contagem

Superintendência Regional da Fazenda II Contagem
AF 2º Nível de Curvelo
Intimação

Fica o sujeito passivo intimado da lavratura da peça fiscal abaixo relacionada.

Informamos que é de 30(trinta) dias, a contar desta publicação, o prazo para liquidação do crédito tributário com as reduções legais.

Comunicamos que não cabe impugnação em relação ao referido PTA por se tratar de crédito tributário de natureza não contenciosa e que a falta de pagamento/parcelamento implicará inscrição em dívida ativa e cobrança judicial.

Maiores esclarecimentos poderão ser obtidos nesta repartição fazendária localizada na Praça Tiradentes, 510 – Centro - Curvelo/MG.

PTA nº: 01.000189080.45
Sujeito Passivo: Wanderson Almeida Praxedes
CPF.: 043.435.776-60
Endereço: Rua Ursulino Lima, nº 567 A- Maciel – Corinto/MG
Curvelo, 12 de abril de 2013.
Aroldo Ribeiro - Chefe AF 2º Nível Curvelo

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DA FAZENDA II - CONTAGEM - Administração Fazendária de 2° Nível de Curvelo
INTIMAÇÃO - EDITAL 004.342/2013

Por encerrarem suas atividades sem o cumprimento do disposto no art.16, incisos III, IV e XIII da Lei nº 6.763/75, combinado com os Artigos 96, incisos IV e V, 109 e 111, todos do RICMS/02, aprovado pelo Decreto nº 43.080/02, ficam os contribuintes abaixo relacionados, representados por seus sócios INTIMADOS a apresentar na Administração de sua circunscrição, no prazo de 10(dez) dias, contados da data de publicação desta, toda a documentação fiscal em seu poder, especialmente os talonários de notas fiscais, sob pena de serem os mesmos declarados inidôneos ou ideologicamente falsos, nos termos da Resolução nº. 4.182/10 e terem suas inscrições canceladas de ofício, com base no disposto no art. 108, inciso II, alíneas "b" e "c" do RICMS/02.

Município de Pompéu:
Inscrição Estadual – Nome Empresarial
001.046035.00-13 – Claudinei Rocha & Cia Ltda – ME
Município de Curvelo:
Inscrição Estadual – Nome Empresarial
209.578213.00-02 – MD Mineração Ltda - ME
Curvelo, 12 de abril 2013
Aroldo Ribeiro – Chefe da AF/2° Nível/Curvelo

12 406324 - 1

SRF I - Divinópolis

ADM. FAZENDÁRIA / 2º NÍVEL - DIVINÓPOLIS
Superintendência Regional da Fazenda I - Divinópolis
INTIMAÇÃO

Nos termos do artigo 10, § 1º, do RPTA, aprovado pelo Decreto n° 44.747/08, fica o sujeito passivo abaixo identificado intimado da lavratura do Auto de Infração infra-relacionado.

Informamos que é de 30 (trinta) dias, a contar desta publicação, o prazo para liquidação do crédito tributário junto a esta repartição fazendária, localizada na Rua Mato Grosso, n°600 – centro – Divinópolis – MG.

Em consonância com o Art. 53, § 10º, da Lei 6763/75, alterada pela Lei 17.247/07, na hipótese de pagamento ou entrada prévia de parcelamento, as multas serão reduzidas a 30% (trinta por cento) nos primeiros 10 (dez) dias e a 45% (quarenta e cinco por cento) após findo o prazo anterior e antes de sua inscrição em dívida ativa.

Comunicamos que não cabe impugnação em relação à peça fiscal em referência por se tratar de crédito tributário de natureza não contenciosa (caput do artigo 102 do RPTA) e que a falta de pagamento ou parcelamento, nos termos desta intimação, implicará inscrição em dívida ativa e cobrança judicial do crédito tributário integral.

Autos de Infração nº: 01.000190696-41 de 08/04/2013.
Sujeito Passivo: Ilga Confecções Ltda ME.
Inscrição Estadual: 223310993.00-22
Endereço: Av. do Vestuário, n°200. Loja 09.
Bairro: Santa Clara. Cep: 35501-711. Divinópolis– MG
Divinópolis, 12 de abril de 2013.
Lucimeire Cardoso – Chefe da AF/2º Nível- Divinópolis

ADM. FAZENDÁRIA / 2º NÍVEL – DIVINÓPOLIS
Superintendência Regional da Fazenda I - Divinópolis
INTIMAÇÃO

Nos termos do artigo 10, § 1º do RPTA, aprovado pelo Decreto nº 44.747/08, por estar em lugar ignorado, incerto, inacessível ou ausente do território do Estado e não sendo possível a intimação por via postal em virtude de devolução pelo correio, e com a finalidade de procedermos à cobrança administrativa prevista na Resolução – SEF/MG nº. 3.708 de 24/10/2005 fica o sujeito passivo intimado a promover, no prazo de 30 (trinta) dias a contar desta publicação o pagamento/parcelamento/impugnação do crédito tributário constituído mediante o PTA a seguir relacionado, nos termos da legislação vigente, sob pena de revelia, circunstância em que a peça fiscal será encaminhada para inscrição em dívida ativa e execução judicial. Maiores esclarecimentos poderão ser obtidos nesta repartição fazendária situada na Rua Mato Grosso, n°600, 2° andar. Centro. CEP: 35500-027. Divinópolis/MG.

PTA Nº: 15.000013933-06 de 02/04/2013.
Sujeito Passivo: Rosa Pereira. CPF: 667.253.806-20.
Rua Minas Gerais, n°1683. Bairro: Santo Antônio.
CEP: 35500-007. Divinópolis/MG
Divinópolis, 12 de abril de 2013.
Lucimeire Cardoso- Chefe AF/2° nível- Divinópolis

12 406326 - 1

SRF I - Governador Valadares

AF/2º NÍVEL/ALMENARA/SRF I GOVERNADOR VALADARES
PORTARIA 001, de 01 de janeiro de 2013 Designa Pregoeiro e dá outras providências.

A Administração Fazendária 2º Nível/Almenara, no uso da competência prevista no art. 8º, inciso I, alínea "b" do Decreto nº 44.786, de 18 de abril de 2008 e art. 4º, II, Aline\ "d" da Resolução nº 3.597, de 03 de dezembro de 2004,

RESOLVE:

Art. 1º - Ficam designados para atuar como pregoeiros os seguintes servidores: Roney Nogueira Vieira, Masp: 281.073-7; Olímpio da Silva Baiano Neto, Masp: 361.397-3.

Parágrafo Único - O edital indicará o Pregoeiro para o certame, e no seu impedimento, o substituto.

Art. 2º - O edital indicará membros da Equipe de Apoio para o certame, que deverá atuar com no mínimo três integrantes no caso de Pregão Presencial e de dois integrantes no caso de Pregão Eletrônico.

Art. 3º - Os Pregoeiros e Equipe de Apoio de que trata esta Portaria atuarão nos processos licitatórios em que a Administração Fazendária 2º Nível/Almenara seja a unidade de compra.

Art. 4º - Esta Portaria terá vigência de 01 (um) ano retroagindo seus efeitos à partir de 1º de janeiro de 2013.

Almenara, 11 de abril de 2013
Marisa Constantino da Silva - Chefe AF/2º Nível/Almenara

SUPERINTENDENCIA REGONAL DA FAZENDA I
Administração Fazendária de Governador Valadares
COMUNICADO

Comunicamos ao contribuinte abaixo identificado (que se encontra em local ignorado, incerto ou inacessível ou ausente do território do Estado) que foi excluído da condição de contribuinte do PTA 01.000026960.43 de 24.09.2010 de acordo com as normas previstas na legislação vigente, tornando assim, sem efeito, a intimação via correio conforme AR de 29/09/2010.

Sujeito passivo: ANA FLAVIA SIMAN LOPES (Representada por CAROLINE SIMAN MARTINS LOPES)-endereço: Rua Vicente Pifano-nº 346-aptº 202-Centro-cep 35010-380-Governador Valadares-MG.
Governador Valadares, 23 de dezembro de 2011.
PAULO CARNEIRO JÚNIOR-Chefe AF 2º Nível - Gov. Valadares

SUPERINTENDENCIA REGIONAL DA FAZENDA I
Administração Fazendária de Governador Valadares
INTIMAÇÃO

Nos termos do artigo 10, § 1º, do RPTA, aprovado pelo Decreto 44.747/08, fica o sujeito passivo abaixo identificado intimado a promover, no prazo de 30(trinta) dias, a contar desta publicação, intimado da lavratura do Auto de Infração abaixo relacionados. Informamos que é de 30 (trinta) dias, a contar desta publicação, o prazo para liquidação do crédito tributário junto a esta repartição fazendária, localizada à Rua Peçanha, nº 662- 9º andar, centro-Governador Valadares-MG. Ocorrendo pagamento integral ou entrada prévia de parcelamento, as multas exigidas poderão ser passíveis de redução de acordo com percentuais previstos em legislações pertinentes à Lei nº 15.273/04. Comunicamos que não cabe impugnação em relação às peças fiscais em referência por se tratar de crédito tributário de natureza não contenciosa (caput do artigo 102 do RPTA) e que a falta de pagamento ou parcelamento, nos termos desta intimação, implicará inscrição em dívida ativa e cobrança judicial do crédito tributário integral.

-AI 03.000368531.72 de 27.02.2013 – Sujeito Passivo: DISTRIBUIDORA NOVA NITEROI LTDA (Insc. Estadual: 277262589.00-12); end.: Rua Ranulfo Alvares – nº 970-Lj 01-Bairro Vila Isa-cep 35044-220 – Governador Valadares-MG.
Gov. Valadares, 11 de abril de 2013.
PAULO CARNEIRO JÚNIOR-Chefe AF 2 º Nível - Gov. Valadares

SUPERINTENDENCIA REGIONAL DA FAZENDA I
Administração Fazendária de Governador Valadares
COMUNICADO Nº 73/2013

Comunicamos a negativa de seguimento da Impugnação apresentada ref. ao PTA 01.000177777.96 de 10/09/2012 em nome de KBF REFRIGERANTES LTDA, por estar caracterizada a ilegitimidade de parte ou irregularidade na apresentação. Informamos que poderá ser apresentada RECLAMAÇÃO no prazo de 10(dez) dias a contar data da publicação, nos termos do artigo 121 do RPTA, aprovado pelo Decreto nº 44.747/08. Vencido este prazo será o Reclamante considerado desistente da reclamação. Para maiores esclarecimentos, gentileza dirigir-se à Repartição Fazendária de Governador Valadares-MG, situada à Rua Peçanha-nº 662-9º andar-centro, local onde se encontra o PTA

COOBRIGADO: ADEMAR ANTONIO BRAGATTO- CPF 353511877-87 (Sócio-administrador da KBF REFRIGERANTES LTDA); endereço: Avenida Dante Michelini-nº 1545-aptº 01-Bairro Mata da Praia-cep 29066-430- Vitória-ES.
Governador Valadares, 10 de abril de 2013.
PAULO CARNEIRO JÚNIOR-Chefe AF 2º Nível - Gov. Valadares

SUPERINTENDENCIA REGONAL DA FAZENDA I
Administração Fazendária de Governador Valadares
COMUNICADO

Comunicamos ao contribuinte abaixo identificado (que se encontra em local ignorado, incerto ou inacessível ou ausente do território do Estado) que foi alterado os PTAs 01.000183854.84/ 01.00183855.57 de 26.12.2012 saindo da condição de Sujeito Passivo para "Coobrigada" de acordo com as informações obtidas pelo DETRAN/MG.

COOBRIGADA : KISEYLA COSTA FERREIRA CAMPOS (CPF 105368326-09); endereço: Rua Bahia – nº 130-aptº 101-Bairro de Lourdes-cep 35030-030-Governador Valadares-MG.
Governador Valadares, 10 de abril de 2013.
PAULO CARNEIRO JÚNIOR-Chefe AF 2º Nível - Gov. Valadares

SUPERINTENDENCIA REGIONAL DA FAZENDA I
Administração Fazendária de Governador Valadares
INTIMAÇÃO

Nos termos do artigo 10, § 1º, do RPTA, aprovado pelo Decreto 44.747/08, fica o sujeito passivo abaixo identificado intimado a promover, no prazo de 30(trinta) dias, a contar desta publicação, intimado da lavratura do Auto de Infração abaixo relacionados. Informamos que é de 30 (trinta) dias, a contar desta publicação, o prazo para liquidação do crédito tributário junto a esta repartição fazendária, localizada à Rua Peçanha, nº 662- 9º andar, centro-Governador Valadares-MG. Ocorrendo pagamento integral ou entrada prévia de parcelamento, as multas exigidas poderão ser passíveis de redução de acordo com percentuais previstos em legislações pertinentes à Lei nº 15.273/04. Comunicamos que não cabe impugnação em relação às peças fiscais em referência por se tratar de crédito tributário de natureza não contenciosa (caput do artigo 102 do RPTA) e que a falta de pagamento ou parcelamento, nos termos desta intimação, implicará inscrição em dívida ativa e cobrança judicial do crédito tributário integral.

-AI 03.000368548.11 de 28.02.2013 – Coobrigado: PEDRO MARTA DE ALMEIDA FILHO (CPF 558166736-53-Diretor da MONDRIAN FRANQUIAS DE MODAS S/A); end.: Rua Henrique Cabral – nº 380-Bairro São Luiz (Pampulha)-cep 31270-760-Belo Horizonte-MG.
Gov. Valadares, 11 de abril de 2013.
PAULO CARNEIRO JÚNIOR-Chefe AF 2 º Nível - Gov. Valadares

12 406328 - 1

SRF I - Juiz de Fora

SRF I / JUIZ DE FORA-AF 1º NÍVEL / JUIZ DE FORA
INTIMAÇÃO

Fica(m) o(s) contribuinte(s) abaixo indicado(s), por estar(em) em local ignorado, incerto ou inacessível, intimado(s) da lavratura do Auto de Infração infra citado.

Informamos que é de 30 (trinta) dias, a contar desta publicação, o prazo para liquidação do crédito tributário junto a esta repartição fazendária, localizada à Rua Halfeld, nº 422, Bairro Centro, Juiz de Fora/MG.

Na hipótese de pagamento integral ou entrada prévia de parcelamento, nos termos da Lei 6763/1975, a multa será reduzida a 30% nos 10 (dez) primeiros dias e a 45% a partir do 11º dia e antes de sua inscrição em dívida ativa – art. 53, parágrafo 10.

Para pagamento ou parcelamento, nos termos da Lei nº. 15.273/2004, os descontos variam em função do prazo concedido para quitação do crédito tributário.

Comunicamos que não cabe impugnação em relação à(s) peça(s) fiscal(is) em referência por se tratar de crédito tributário de natureza não contenciosa e que a falta de pagamento ou parcelamento nos termos desta intimação, implicará inscrição em dívida ativa e cobrança judicial do crédito tributário integral.

-Amarildo Fernandes Frossard, I.E.: 367064611.0048, Av. Brasil, 2.608 – Centro – Juiz de Fora – MG A.I.: 01.000190643.63.
-Ane Acessórios Ltda, I.E.: 367040797.0003, Rua Mister Moore, 58 Lj – Centro - Juiz de Fora – MG A.I.: 01.000190569.30.
Juiz de Fora, 12 de abril de 2013.
Robson Muniz Coimbra - Chefe da AF/Juiz de Fora (em exercício).

Delegacia Fiscal de Trânsito / Muriaé – SRF I / Juiz de Fora
INTIMAÇÃO (AIAF)

Nos termos do artigo 76 do RPTA – Decreto nº 44.747 de 03.03.2008, fica o contribuinte abaixo , intimado através do Auto de início de Ação Fiscal – AIAF Nº 10.000004765-25 de 04/04/2013, a apresentar junto à Delegacia Fiscal de Trânsito/ 1º nível de Muriaé, Núcleo de Além Paraíba, na Praça Presidente Vargas, nº 2, Centro – Além Paraíba - MG, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, a contar desta publicação, a documentação abaixo relacionada.

FELIPE FREITAS DE ARAÚJO - ME
CNPJ: 15.182.841/0001-34
RUA: Rua Virgínia Brandão, 91 – Santa Luzia – Ubá – MG CEP: 36850000
DOCUMENTAÇÃO SOLICITADA:
a) Livros: Registro de entradas, Registro de saídas, de Apuração do ICMS, de inventário.
b) Notas fiscais de entrada, com respectivos GNREs se cabíveis e Notas Fiscais de saída.
Muriaé, 12 de Abril 2013
Cássio Graysson Martins Novaes – Delegado Fiscal de Trânsito da DFT/Muriaé.

12 406332 - 1

SRF I - Montes Claros

EDITAL 004.338/2013
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DA FAZENDA M. CLAROS
ADMINISTRAÇÃO FAZENDÁRIA MONTES CLAROS
INTIMAÇÃO

Por encerrarem suas atividades sem o cumprimento do disposto no art.16, incisos III, IV e XIII da Lei nº 6.763/75, combinado com os arts. 96, incisos IV e V, 109 e 111, todos do RICMS/02, aprovado pelo Decreto nº 43.080/02, ficam os contribuintes abaixo relacionados, representados por seus sócios INTIMADOS a apresentar na Administração Fazendária de sua circunscrição, no prazo de 10(dez) dias, contados da data de publicação desta, toda a documentação fiscal em seu poder, especialmente os talonários de notas fiscais, sob pena de serem os mesmos declarados inidôneos ou ideologicamente falsos, nos termos da Resolução nº. 4.182/10 e terem suas inscrições canceladas de ofício, com base no disposto no art. 108, inciso II, alíneas "b" e "c"; e no § 7º do mesmo artigo, todos do RICMS/02.

Município de Montes Claros.
Inscrição Estadual Nome Empresarial
001002339.00-93 CENTRO COML DOS PA E FERRAMENT LT-ME
001101917.00-26 NADIA SOARES LOPES FERREIRA
001102020.00-49 VALERIA BEATRIZ DOS SANTOS CARIBE - ME
001102555.00-99 CONSTRUTORA PRIMO SANTOS LTDA - ME
001105000.00-30 WAGNER G ALCANTARA CPF/MF 958.803.486-87 - ME
001106833.00-66 CONCORDIA– IMP EXP COM E P DE SE LT
001110070.00-99 DISTRIBUIDORA DE PROD ALIMENTICIOS J.R. LTDA - ME
001110352.00-16 MACEDO BAR E RESTAURANTE LTDA - ME
001112027.00-73 OUSADIA MODAS RAMOS E RAMOS LT -ME
001112922.00-95 RONI PETERSON SOARES SANTOS - ME
001115810.00-35 FAGUNDES E NUNES LTDA - ME
001116765.00-85 MAXIPRINT CARTUCHOS E TONERS LT ME
001117498.00-52 ROBERTO VIAL COSTA - ME
001120717.00-38 COMERCIAL DIAS SOUTO CEL E INF LT- ME
001145774.00-52 HELLEN KARINE MACEDO GOMES - ME
001145776.00-02 ERIKA SOARES NOBRE - ME
001131830.00-10 GILBERTO PEREIRA ABREU - ME
001133214.00-68 GABRIEL WANIO BARROS DIAS - ME
001150594.00-95 ALMEIDA E LIMA C E ARMARINHO LT - ME
001155606.00-68 MERCADAO DAS FRALD DE M CLAR LT- ME
001161278.00-67 ACADEMIA CALIFORNIA FITNESS LTDA - ME
001195013.00-70 SPORTS MOTOS LTDA - ME
001196613.00-31 CINARA DE JESUS FAGUNDES SILVA - ME
001209315.00-00 ERIKA MARTA DA SILVA - ME
001214662.00-80 ROSANGELA ANDRADE SOUZA - ME
001258773.00-07 AGROMOC - AGROP M CLAROS LTDA
001291349.00-85 EPONINA CARNEIRO PACHECO NETA - ME
001295397.00-37 ALMEIDA BRASIL COMERCIAL LTDA
001296040.00-89 DISTRIB PRINCESA DO NORTE LTDA- ME
001297619.00-89 TERRA NORTE NUTRICAO ANIMAL LT -ME
001313027.00-43 MERQUE ALOBATSON NOGUEIRA XAVIER
001322681.00-73 J&W COM E REPRES LTDA -ME
001363559.01-34 LANCHONETE MARQUINHOS LANC LT- ME
001344444.00-49 FLAVIA FERNANDES DOS SANTOS - ME
001421499.00-48 MARIA JOSE PEREIRA CPF: 77593065634 - ME
001456885.00-29 VALDENI DA SILVA REIS - ME
001504969.00-64 CARLA MARIA ARAUJO TOLEDO - ME
001515408.00-25 EMY LAY ALVES SOARES LOIOLA - ME
001519709.00-90 JOELMA RODRIGUES LOPES - ME
001544190.00-16 SARA CRISTINA FERREIRA COSTA - ME
001552701.00-43 ANTONIO MARCIO DOS SANTOS 84988029620
001577818.00-71 LAURA MIRTES PINHEIRO ROCHA - ME
001593903.00-76 ERLAINE APARECIDA FERNANDES FERREIRA 04841935622
001596327.00-65 RIO VERDE ART PARA EDU E SAUDE LT - ME
001601841.00-95 MARIA ISABEL BARBOSA SILVA 09864299611 -ME
001605580.00-98 JOSE ADALBERTO CARDOSO 05111403639
001613032.00-19 JOAQUIM PEREIRA LEITE - CPF 22061460615
Montes Claros (MG), 11 de abril de 2013
Charles Dias Leite Júnior- Masp 339.227-1
Chefe AF/Montes Claros

12 406334 - 1